

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº MINUTA/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.004865/2026-92

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.100.277/0001-72, com sede na Av Tancredo Neves 40, Rio Verde, Goianêsia do Para/PA, no CEP: 68639-000, neste ato representado por seu representante legal, WESLEY DE SOUSA MADUREIRA, CPF sob o número 815.847.761-53, telefone: (94) 99141-7241, email: wesleymadureira@outlook.com.

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos personalizados para o evento das reuniões do Conselho Local de Saúde Indígena do DSEI Guamá-Tocantins, em Tucuruí/PA e Paragominas/PA, a serem realizadas, respectivamente, nos dias **05 e 06/05/2026** e **15 e 16/05/2026**.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORD	ITEM	VALORES CONSULTADOS	POLO BASE DE TUCURUÍ	TOTAL	SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina in natura, tipo acém, apresentação peça inteira	Kg	12	24	R\$ 58,99	R\$ 707,88
2	Carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação peça inteira	Kg	12	22	R\$ 70,99	R\$ 851,88
3	Carne bovina moída in natura, tipo acém	Kg	10	20	R\$ 58,99	R\$ 589,90
4	Frango inteiro com osso congelado	Kg	14	27,3	R\$ 15,50	R\$ 217,00
5	Peixe in natura, tipo dourada, apresentação filé, características adicionais aparada e congelada posta/cortada	Kg	12	24	R\$ 33,50	R\$ 402,00
6	Macaxeira sem casca	Kg	8	15,6	R\$ 7,00	R\$ 56,00
7	Arroz parboilizado polido, tipo 1.	Kg	15	31	R\$ 7,00	R\$ 105,00
8	Macarrão, tipo espaguete	Kg	5	12	R\$ 8,50	R\$ 42,50
9	Feijão carioca, grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1.	Kg	12	24	R\$ 11,00	R\$ 132,00
10	Abóbora, espécie comum	Kg	12	24	R\$ 4,50	R\$ 54,00
11	Maxixe, in natura, espécie comum	Kg	8	14	R\$ 12,00	R\$ 96,00
12	Cenoura, espécie comum	Kg	14	26	R\$ 10,50	R\$ 147,00
13	Repolho, espécie verde	Kg	6	11	R\$ 9,99	R\$ 59,94
14	Batata inglesa	Kg	10	22	R\$ 7,50	R\$ 75,00
15	Pimentão, espécie verde	Kg	1	2	R\$ 18,50	R\$ 18,50
17	Tomate	Kg	3	4,2	R\$ 7,99	R\$ 23,97
18	Cebola	Kg	4	5,8	R\$ 8,99	R\$ 35,96
19	Alho	Kg	0,8	1,6	R\$ 27,00	R\$ 21,60
20	Óleo, tipo soja, culinária em geral (900ml)	frasco	4	9	R\$ 9,99	R\$ 39,96
21	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor maracujá.	Kg	6	11	R\$ 33,00	R\$ 198,00
22	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor abacaxi.	Kg	6	9	R\$ 22,00	R\$ 132,00
23	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor acerola.	Kg	6	11	R\$ 18,20	R\$ 109,20
24	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor goiaba.	Kg	5	10	R\$ 18,20	R\$ 91,00
25	Açúcar, grupo 1	Kg	18	34	R\$ 9,50	R\$ 171,00
26	Farinha de mandioca, grupo seca, classe fina,	Kg	4	9	R\$ 8,99	R\$ 35,96
27	Farinha de mandioca, grupo seca, classe grossa	Kg	13	27	R\$ 7,99	R\$ 103,87
28	Cheiro verde in natura, composição: salsa, coentro e cebolinha masso	Maço	10	20	R\$ 4,50	R\$ 45,00
29	Colorau, aspecto físico pó, (100g)	Pacote	4	7	R\$ 4,50	R\$ 18,00
30	Pimenta do reino (100g)	Pacote	4	7	R\$ 10,00	R\$ 40,00
31	Sal refinado	Kg	1	2	R\$ 1,80	R\$ 1,80

32	Banana prata (A cada 8 und = 1kg)	Kg	100	220	R\$ 0,09	R\$ 9,00
33	Alface	Kg	4	4	R\$ 1,10	R\$ 4,40
34	Pepino, espécie comum, tamanho médio e grande	Kg	2	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40
35	Limão	Kg	1	1,9	R\$ 9,20	R\$ 9,20
36	Leite em pó, tipo integral, 200g	Pacote	10	25	R\$ 4,99	R\$ 49,90
37	Biscoito salgado cream cracker (400g)	Pacote	16	32	R\$ 9,99	R\$ 159,84
38	Biscoito doce Maria (400g).	Pacote	16	32	R\$ 5,20	R\$ 83,20
39	Cafê 500g	Pacote	15	28	R\$ 7,99	R\$ 119,85
40	Goma de tapioca, fécula extraída da mandioca, regional, in natura, aplicação alimentar (1ª qualidade).	Kg	8	16	R\$ 15,99	R\$ 127,92
41	Pão, tipo forma, características adicionais integral 500g	Pacote	8	16	R\$ 10,99	R\$ 87,92
42	Manteiga com sal (500g)	Unidade	10	23	R\$ 8,99	R\$ 89,90
43	Ovos de galinha (Forma de 30 unidades)	Forma	3	5	R\$ 30,99	R\$ 92,97
44	Queijo, tipo mussarela, apresentação fatiado.	Kg	2	3,8	R\$ 53,00	R\$ 106,00
45	Presunto cozido, tipo defumado, apresentação fatiado	Kg	2	3,8	R\$ 43,00	R\$ 86,00
46	Vinagre de Álcool (900ml)	Kg	5	9	R\$ 3,50	R\$ 17,50
47	Recarga de gás 13 kg	kg	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 5.673,92	

Prazo de entrega: Até 4/05/2026

Local de Entrega: Polo Base de Tucuruí - Endereço: Travessa Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 139, no bairro Nova Tucuruí, Tucuruí - PA, CEP: 68456-630.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$5.673,92 (cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.12 - DSEI Guamá-Tocantins 6.1.12.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$5.673,92
TOTAL		R\$5.673,92

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no *caput* desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco Sicredi, Agência 0804, Conta Corrente 91458-8**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

WESLEY DE SOUSA MADUREIRA
(SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA)
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Sousa Madureira, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408832** e o código CRC **4391A972**.